



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL N. ° 02/2013/DEPPE/SEDUC, DE 05 DE JULHO DE 2013.

I CONCURSO DE REDAÇÃO EM GÊNEROS TEXTUAIS PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC), torna público o I Concurso de Redação em Gêneros Textuais a todos os estudantes, das Escolas Públicas Estaduais do Estado do Amazonas, considerando os Níveis de Ensino Fundamental e Médio, nas Modalidades: Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena e Educação Especial, observadas as especificações constantes deste Edital.

O prazo de inscrição para a participação no I Concurso de Gêneros Textuais será de **01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013**, por meio dos endereços eletrônicos: www.seduc.net ou www.educacao.am.gov.br no link generostextuais.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade regulamentar o processo de inscrição dos estudantes das escolas públicas estaduais da capital e municípios do interior do Estado do Amazonas no I Concurso de Redação em Gêneros Textuais para estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino.

2. DO OBJETIVO

O concurso tem por objetivo valorizar o conhecimento que os estudantes possuem acerca do lugar onde vivem, Amazonas, relacionando-o à aprendizagem adquirida por meio dos Gêneros Textuais.

3. DO PÚBLICO ALVO

O Concurso é aberto à participação de estudantes regularmente matriculados nas etapas, nos anos/séries e nas modalidades supracitadas.

Cada concorrente só poderá inscrever 1 (uma) redação. O descumprimento desta regra imputará na desclassificação do (a) candidato (a). A redação enviada deverá ser de autoria do (a) participante, não sendo admitidas cópias de nenhuma espécie, sob pena de desclassificação. A redação deve ser original, e, portanto, não pode ter sido publicada em nenhum veículo de comunicação.

Cada escola selecionará 1 (uma) redação de gênero textual definido para a Educação Básica: Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Ensino Médio da 1ª a 3ª série e nas Modalidades: Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena e Educação Especial, que será submetida à Comissão Julgadora.

É vedada a participação no concurso dos seus julgadores e de membros da Comissão Organizadora.

4. DA MODALIDADE

O gênero escolhido obedecerá ao que fora estabelecido no item 7, deste Edital.

O tema a ser desenvolvido é “**Amazonas, expressão do meu viver!**”.

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição no I Concurso de Redação em Gêneros Textuais para estudantes ocorrerá no período de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, devendo ser efetivada pelo (a) Gestor(a) da Escola e/ou pelo profissional por ele designado, por meio dos endereços eletrônicos: www.seduc.net ou www.educacao.am.gov.br no link generostextuais.

Ficará a cargo da Gestão Escolar e/ou do profissional designado, o preenchimento do *Quadro Geral de Inscrições* da Escola que deverá ser encaminhado para as Coordenadorias Distritais e Regionais de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o término do período da inscrição.

Caberá às Coordenadorias Distritais e Regionais de Educação encaminhar para a Comissão Geral do Concurso, no e-mail: generostextuais@seduc.am.gov.br, o *Quadro Geral de Inscrições* das Escolas de sua jurisdição, organizado em única pasta, para efetivar a inscrição dos participantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento dos quadros, enviados pelas Escolas.

6. ENVIO DO TRABALHO

Os textos deverão ser enviados pelas escolas **até o dia 20/09/2013** para as Coordenadorias Distritais e Regionais de Educação, que deverão constituir uma equipe de técnicos na Área de Linguagens para avaliar e encaminhar ao Departamento de Políticas e Programas Educacionais – DEPPE/SEDUC- Av. Valdomiro Lustoza, nº 250 – Japiim II – Manaus-Amazonas, três redações por níveis e modalidades até o dia **04/10/2013**.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 O I Concurso de Redação em Gêneros Textuais para estudantes selecionará 116 (cento e dezesseis) textos para publicação, divulgação e distribuição, 60 (sessenta) – 1º ao 5º ano; 34 (trinta e quatro) - do 6º ao 9º ano e 22 (vinte e dois) do Ensino Médio, em conformidade com ano/série/etapa. Todos com recursos da SEDUC. Serão selecionados 03 (três) textos – 1º ao 5º ano; 02 (dois) textos - do 6º ao 9º ano e 04 (quatro) textos do Ensino Médio para cada gênero especificado abaixo:

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

ENSINO FUNDAMENTAL

- 1º Ano – Cantiga de roda
- 2º Ano – Parlenda
- 3º Ano – Poema
- 4º Ano – Fábula
- 5º Ano – Lenda
- 6º Ano – Paródia
- 7º Ano – Cordel
- 8º Ano – Memórias literárias
- 9º Ano – Conto

ENSINO MÉDIO

- 1ª Série – Crônica
- 2ª Série – Reportagem
- 3ª Série – Artigo de Opinião

PROGRAMA DE CORREÇÃO DE FLUXO - AVANÇAR

- 1ª Fase – Ditos Populares
- 2ª Fase – Poema
- 3ª Fase – Conto
- 4ª Fase – Memórias literárias

MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDUCAÇÃO DO CAMPO

- 6º Ano – Conto
- 8º Ano – Memórias literárias
- 2ª Série – Reportagem

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1º SEGMENTO

- 1ª Etapa - 1º Ano – Ditos Populares
- 2ª Etapa - 2º e 3º Ano – Poema
- 3ª Etapa - 4º e 5º Ano – Lenda

2º SEGMENTO

- Etapa Única – Do 6º ao 9º Ano – Memórias literárias

ENSINO MÉDIO

- Etapa Única – Ensino Médio – Reportagem

EDUCAÇÃO INDÍGENA

ENSINO FUNDAMENTAL

- 1º Ano – Cantiga de roda
- 2º Ano – Parlenda
- 3º Ano – Poema
- 4º Ano – Mito
- 5º Ano – Lenda
- 6º Ano – Paródia
- 7º Ano – Cordel
- 8º Ano – Memórias literárias
- 9º Ano – Conto

ENSINO MÉDIO

- 1ª Série – Crônica
- 2ª Série – Reportagem
- 3ª Série – Artigo de Opinião

EDUCAÇÃO ESPECIAL ENSINO FUNDAMENTAL

1º Ano – Cantiga de roda

2º Ano – Parlenda

3º Ano – Poema

4º Ano – Fábula

5º Ano – Lenda

6º Ano – Paródia

7º Ano – Cordel

8º Ano – Memórias literárias

9º Ano – Conto

ENSINO MÉDIO

1ª Série–Crônica

2ª Série–Reportagem

3ª Série–Artigo de Opinião

8. DO JULGAMENTO

8.1 Os textos apresentados serão submetidos, para análise e julgamento, à Comissão Julgadora da Etapa Final, constituída por ato do Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, composta por Membros com experiência e competência na área de Letras com habilitação em Língua Portuguesa, e por 02 (dois) profissionais dos Níveis de Ensino Fundamental e Médio, nas Modalidades: Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena e Educação Especial.

8.2 Os textos serão julgados com base nos seguintes critérios:

- coerência temática e originalidade, 2,5 pontos;
- adequação ao gênero textual indicado, 2,5 pontos;
- domínio da norma padrão da língua escrita, 2,5 pontos;
- marcas de autoria, 2,5 pontos;
- PONTUAÇÃO TOTAL 10

8.3 Os textos apresentados na Modalidade da Educação Indígena serão submetidos à correção diferenciada, considerando transcrição da Língua Materna com tradução para Língua Portuguesa.

8.4 Os textos apresentados na Modalidade da Educação Especial serão submetidos à correção diferenciada, garantindo às pessoas com deficiência visual a transcrição do Braille para a escrita à tinta e às pessoas com deficiência auditiva a adequação da Língua Materna para a norma padrão da escrita em Língua Portuguesa.

8.5 O resultado definitivo do Concurso, após análise e julgamento dos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na Página da SEDUC, informado às coordenadorias, transmitido por meio de carta, e-mail, telegrama, fax ou telefonema, bem como por meio da internet, aos autores premiados pela Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

8.6. A Comissão Julgadora da Etapa Final deverá desclassificar os textos em desacordo com o previsto neste Edital, especialmente quando:

- a) Houver a identificação de um plágio comprovado;
- b) Não atenderem aos gêneros textuais descritos no item 7, deste Edital.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. A premiação será a publicação de um livro contendo os textos selecionados.

9.2 O texto melhor classificado será selecionado e premiado com sua publicação, por modalidade descrita no item 7 deste Edital.

9.3 A publicação do texto selecionado como forma de reconhecimento, fica condicionado ao disposto no item 11.2.

9.4 O recebimento do prêmio estipulado no item 9 fica condicionado à assinatura do Contrato de cessão de direitos autorais à SEDUC, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data da cessão.

9.5 Os textos selecionados serão premiados com: o certificado de participação no Concurso e publicação dos textos, em que constará o selo editorial da SEDUC, conforme especificações contidas no item 10 da publicação dos textos.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS

10.1 A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino é o órgão responsável pelos encaminhamentos práticos destinados à arte-finalização e à impressão dos textos selecionados.

10.2 Para a publicação dos textos selecionados será observada a seguinte norma:

a) o formato do livro com os textos classificados a serem publicados obedecerá ao padrão a ser estabelecido pela SEDUC com a participação dos profissionais envolvidos no desenvolvimento do Concurso.

11. DA QUESTÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1 Aos Autores são assegurados os seguintes direitos:

a) reconhecimento dos direitos autorais dos textos premiados, atendendo às especificações contidas no item 9, subitens 9.2 e 9.3, deste Edital;

b) divulgação, quando couber, em diversos espaços, sites vinculados à SEDUC, tanto por meio impresso quanto por meio eletrônico.

11.2 Os Autores obrigam-se a:

a) assinar contrato de autorização da publicação e utilização do texto junto à SEDUC até 10 (dez) dias, após a divulgação dos resultados proclamados pela Comissão Julgadora no Site da SEDUC, em conformidade com o item 9;

b) participar do lançamento do livro promovido pela SEDUC;

c) autorizar à SEDUC para a primeira e seguintes edições gratuitas por um período de 5 (cinco) anos, mesmo permanecendo proprietário(a) de seus direitos;

d) atender, sempre que possível, a convites decorrentes da divulgação do livro em projetos/programas desenvolvidos em parceria com a SEDUC, não cabendo ao autor qualquer outro tipo de remuneração.

11.3. A SEDUC obriga-se a:

a) promover a divulgação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos meios de comunicação e nos endereços eletrônicos: www.seduc.net ou www.educacao.am.gov.br no link generostextuais.

b) receber e catalogar os textos inscritos, procedendo a seu encaminhamento à Comissão Julgadora para seleção em tempo hábil;

- c) fazer publicar os textos selecionados pela Comissão Julgadora, de acordo com as especificações constantes neste Edital;
- d) promover o lançamento oficial do livro.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que os candidatos conhecem as normas do Concurso e a elas adere, tais como se acham estabelecidas no presente Edital;

12.2 O descumprimento das obrigações e regras constantes do presente Edital, por parte dos candidatos, implicará em sua eliminação imediata.

12.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino